CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

INDICAÇÃO Nº ___/2025

"Dispõe sobre Indicação de Lei que institui a Telemedicina para especialidades médicas as quais o município não dispõe de profissionais ou possui demanda reprimida"

Indico à mesa diretora, com fulcro no Regimento Interno desta Casa Legislativa que seja enviado ao Poder Executivo de Rio Branco, para regular tramitação e apreciação, INDICAÇÃO DE LEI que Institui a Telemedicina para especialidades médicas as quais o município não dispõe de profissionais ou com demanda reprimida, a ser realizada em Unidade de Saúde com acompanhamento de médico clínico geral.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Considerando a necessidade de ampliar e qualificar o atendimento médico no Município de Rio Branco, apresento a presente Indicação de Lei para que seja instituída a Telemedicina como alternativa para suprir a ausência de profissionais de determinadas especialidades e atender à demanda reprimida de consultas e diagnósticos.

A presente Indicação visa permitir que pacientes tenham acesso a consultas especializadas por meio de tecnologia de comunicação audiovisual, realizadas dentro das Unidades de Saúde do município, acompanhadas por um médico clínico geral, garantindo o suporte necessário e a segurança dos pacientes.

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200

Justificativa

A crescente demanda por atendimento especializado na rede pública de saúde de Rio Branco enfrenta obstáculos significativos, incluindo a escassez de profissionais em determinadas especialidades e longas filas de espera para consultas e exames. A telemedicina surge como uma solução eficaz e moderna para minimizar esses problemas, utilizando a tecnologia para conectar pacientes a médicos especialistas que, de outra forma, não estariam acessíveis localmente.

A implementação da telemedicina em unidades de saúde municipais, com o acompanhamento de um médico clínico geral, traz diversas vantagens:

1. Acesso ampliado a especialistas: Pacientes que precisam de atendimento em especialidades não disponíveis no município poderão ser atendidos por profissionais de outras regiões, reduzindo a necessidade de deslocamento para centros maiores.

2. Redução no tempo de espera: Com consultas virtuais, a demanda reprimida por especialistas será reduzida, otimizando o fluxo de atendimentos.

3. Otimização de recursos: A telemedicina diminui custos operacionais relacionados ao envio de pacientes para outras cidades e reduz a pressão sobre o sistema de saúde local.

4. Segurança e qualidade no atendimento: O acompanhamento por um médico clínico geral garante que o paciente receba a orientação adequada e um encaminhamento responsável para tratamentos necessários.

5. Integração com a Rede de Saúde: A telemedicina possibilita um melhor compartilhamento de informações médicas entre profissionais, promovendo uma abordagem integrada ao tratamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

A pandemia da COVID-19 demonstrou a importância da telemedicina como ferramenta essencial para o acesso à saúde, sendo regulamentada e amplamente utilizada em diversos contextos. Sua adoção permanente em nosso município garantirá que avanços tecnológicos continuem beneficiando a população, independentemente da emergência sanitária.

Diante do exposto, solicito o apoio desta Casa Legislativa para que essa Indicação seja apreciada e transformada em Projeto de Lei, a fim de garantir um atendimento médico mais acessível, eficiente e humanizado para a população de Rio Branco.

Atenciosamente,

Sala das Sessões “Edmundo Pinto de Almeida Neto”,

01 de abril de 2025.

EBER SILVA MACHADO:39082130297

Assinado de forma digital por EBER SILVA MACHADO:39082130297
Dados: 2025.03.31 21:19:07 -03'00'

EBER MACHADO
VEREADOR
Líder de Bancada
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200